# Relatório de Administração Exercício 2017



# RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2017

Ao Acionista,

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A - ABGF apresenta o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis como forma de estreitar o seu relacionamento com a sociedade, por meio da prestação de contas de suas atividades e resultados, materializando o compromisso com a transparência e a prestação de contas.

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da ABGF relativos ao exercício de 2017, em conformidade com as exigências da Lei das Sociedades por Ações e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).



A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) é uma empresa pública da União, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, que tem por objeto a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores, a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação – SCE, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, e ainda a prestação de garantias às operações de riscos diluídos em áreas de interesse econômico ou social.

A empresa dispõe de uma estrutura organizacional composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

A estrutura de governança coorporativa da ABGF conta ainda com Auditoria Interna e Gerência Executiva de Governança, esta responsável pelas ações de controle interno atuando sob o controle e acompanhamento da Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU.

### 1. Informações Relativas ao exercício de 2017

### 1.1. Operações da companhia

A ABGF, no cumprimento de seu objeto, administra o Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, efetua a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR e presta serviços para a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF) para a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito às Exportações (SCE) ao amparo do Fundo Garantidor de Exportação (FGE). A ABGF em conformidade com o § 4º do art. 38 da Lei nº 12712, de 2012, presta garantia de forma indireta como cotista do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, do Fundo Garantidor de Operações – FGO, do Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHab e do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE.



### 1.1.1. Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

O FGIE é um fundo de natureza privada, que tem a finalidade de garantir, de forma direta ou indireta quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o § 7º, do artigo 33, da Lei 12.712/ 2012, inclusive riscos não gerenciáveis relacionados a concessões.

O Fundo foi constituído em 28 de novembro de 2014, normatizado pela ABGF e em 2017 foram desenvolvidos e estruturados modelos de garantia para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contratos de Parceria Público-Privada — PPP e cobertura direta de risco de crédito em contratos relacionados exclusivamente à captação de recursos externos via emissão de debêntures para apoiar projetos em infraestrutura no Brasil.

Neste sentido, estão em andamento, por meio de consultoria externa contratada (Fundação Getúlio Vargas - FGV), a realização de estudos, simulações de cenários, dimensionamentos de capital e testes econométricos para o desenvolvimento do produto, cujo objetivo é prover cobertura para risco de crédito em uma situação em que a moeda nacional se valorize em relação ao dólar americano. Cabe mencionar que já foram elaboradas minutas do Regulamento e Certificado de Garantia que se encontram em fase de avaliação jurídica.

A ABGF conta atualmente com 99,8% das cotas do FGIE (R\$ 567,4 milhões) do total de patrimônio líquido de R\$ 568,6 milhões, cujos recursos serão direcionados para a operacionalização do Fundo em suas atividades e objetivos estatutários, principalmente na garantia de operações de concessões de serviços no âmbito dos Programas de Parceria para Investimentos—PPI do Governo Federal e na cobertura de riscos não assumidos pelo mercado securitário.

### 1.1.2. Seguro de Crédito à Exportação –SCE

A ABGF presta serviços para a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda – SAIN/MF na execução dos serviços de SCE previstos na Lei nº 6.704/1979 e cobertos com recursos do FGE. Os serviços prestados pela ABGF incluem análise, acompanhamento, monitoramento, gestão dos



riscos e das coberturas de seguro de crédito à exportação ao amparo do FGE e eventual recuperação de crédito sinistrado.

A ABGF conduz a gestão de garantias de seguro de crédito à exportação tanto para Micro, Pequenas e Médias Empresas — MPMEs quanto para grandes companhias. No caso das MPMEs, em 2016, foi lançada a cobertura para operações pré-embarque, com encadeamento ao pós-embarque, produto este que se consolidou no ano de 2017, promovendo garantia para 172 operações de exportação destinadas à 19 países. A principal motivação para a implementação do encadeamento obrigatório das fases Pré-Embarque com a de Pós-Embarque foi obter uma garantia adicional em que os valores recebidos a título de financiamento na fase Pré-Embarque fossem convertidos, necessariamente, em produtos exportados ao final da transação comercial, evitando-se assim que o financiamento fosse aplicado de outras formas. No entanto, com o passar do tempo, foi possível verificar que a permanência da obrigatoriedade dessa modalidade Pré+Pós-Embarque é inócua em termos de riscos.

Ainda que a garantia por meio do SCE/MPME esteja engajando este segmento para o mercado externo, como o objetivo é o de fomentar, cada vez mais, o incremento dessas exportações, e, por consequência, aumentar a participação das mesmas na balança comercial brasileira, fato que gera emprego e renda, a ABGF desenvolve atualmente estudos para expandir o seguro também para a cobertura de Carteira de Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) de bancos comerciais, em atendimento à solicitação de agentes financeiros e, também cobertura isolada para a fase de pré-embarque (ACC), eliminando a atual obrigatoriedade de encadeamento com a fase de pós-embarque Adiantamento sobre Cambiais Entregues (ACE). Estas medidas deverão ser ainda objeto de deliberação por parte dos órgãos que regulam as normas sobre o financiamento ao comércio exterior no País.

A execução técnica desses serviços é realizada por meio da unidade localizada na cidade do Rio de Janeiro.

### 1.1.3. Fundo de Estabilidade do Seguro Rural –FESR

O FESR, criado por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais.



Estão abrangidas pelas regras do FESR, as seguintes modalidades de seguro: Agrícola, Pecuário, Aquícola, Florestais e de Penhor Rural.

Desde julho de 2015, a ABGF é encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural até a completa liquidação das obrigações do Fundo. O exercício social do FESR, de acordo com a Resolução CNSP nº 339/2016, é de 1º de janeiro até 31 de dezembro deste mesmo ano.

Em 12.06.2017, foi publicado o Decreto nº 9078, que dispõe sobre a remuneração da ABGF pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, resultando em percepção de receita, a partir de 13.06.2017, pela ABGF.

Em 2017 a ABGF desenvolveu e vem aprimorando o Sistema de Gestão do FESR – SGFESR, sendo que a apuração do exercício 2015-2016 ocorreu de forma automatizada, racionalizando os processos inerentes, além de promover a mitigação de riscos com a substituição do modelo manual de apuração, antes utilizado.

Em 31 de dezembro de 2017 o Patrimônio Líquido do Fundo era de R\$ 2.430,8 milhões.

# 1.1.4. Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações

Em 2016, a Lei nº 13.313 dispôs sobre a criação de Fundo de direito privado constituído, administrado, gerido e representado pela ABGF, que será responsável pela indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do Seguro de Danos Pessoais causados por embarcações ou suas cargas, obrigatório conforme Decreto-Lei nº 73/1966.

A partir de abril de 2016, o mercado deixou de oferecer o seguro, tornando sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade. A ABGF juntamente com os Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e a SUSEP examinam a possibilidade de implementação do modelo de seguro previsto na legislação para reativação do Seguro DPEM e, consequentemente, a viabilização do pagamento das indenizações, bem como proposta alternativa para oferta de garantia direta do Seguro DPEM pela ABGF. Sobre o tema, foi constituído Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria de



Planejamento e Assuntos Econômicos – SEPLAN/MPDG, para examinar alternativas para retomada da comercialização do produto pelo mercado de seguros privados ou pela ABGF.

Em 2017 foi constituído o Fundo de Indenizações do Seguro DPEM – FUNDPEM, o qual, contudo, até a presente data não apresenta recursos financeiros para a sua operacionalização.

### 1.1.5. Fundos Diluídos

Em 29 de abril de 2016, foi efetivada a transferência da totalidade das cotas do FGI e do FGO, e parcial das cotas do FGHab, pertencentes à União para a ABGF, que possibilitou o aumento do capital social da Agência em R\$ 2bilhões, conforme autorizado pelo Decreto s/nº, de23 de dezembro de 2013.

A ABGF acompanha a operacionalização e desempenho dos fundos garantidores de risco diluído e contribui para o aprimoramento desses por intermédio de seu representante junto às respectivas Assembleias de Cotistas.

Nesse trabalho, a ABGF analisa e adota providências quanto a atos e fatos relevantes relacionados aos fundos, acompanha e examina as movimentações patrimoniais, bem como sugere e delibera sobre alterações em seus estatutos, tendo como base as diretrizes de atuação dos fundos, especialmente sobre: níveis de riscos (e.g.: estudos atuariais, nível de alavancagem), equilíbrio econômico-financeiro, rentabilidade e liquidez a serem perseguidos pelo administrador do fundo.

### 1.2. Desempenho Econômico-Financeiro

A ABGF, no exercício de 2017, auferiu receita de serviços com a administração e gestão do FGIE e do FESR e a prestação de serviços para a SAIN/MF relativos ao Seguro de Crédito à Exportação. As receitas da Empresa em 2017 foram compostas pelas receitas de prestação de serviços, pelo ganho no resgate de cotas do FGHab ocorrida em janeiro/2017, pelo resultado financeiro e por outras receitas, que incluem a indenização dos custos incorridos na gestão do FESR de 25/11/2015 a 12/06/2017.



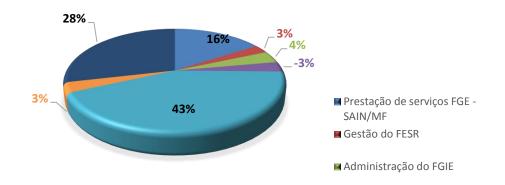
O resultado financeiro da ABGF (R\$ 27,6 milhões) é decorrente da aplicação de todo o recurso financeiro da Companhia em fundo exclusivo administrado pelo Banco do Brasil. No exercício de 2017, o Fundo atingiu rentabilidade de 99% do CDI (Benchmark).

A seguir quadro discriminando as receitas da ABGF e gráfico com a participação de cada receita no total:

Quadro I - Receitas no exercício de 2017 e 2016

			R\$ milhões
	2017	2016	variação %
Prestação de serviços para a SAIN/MF	15,2	11,6	31,0%
Gestão do FESR	2,5	0,0	100,0%
Administração do FGIE	3,6	1,9	89,5%
Receita de serviços	21,3	13,5	58,5%
(-) Deduções da receita	(3,0)	(1,9)	57,9%
Receita de Serviço Líquida	18,3	11,6	57,8%
Ganho no resgate de cotas	41,4	37,7	9,8%
Outras receitas	3,0	0,0	100,0%
Resultado Financeiro	27,6	28,2	(2,1)%
	90,3	77,5	16,5%

### Receitas da ABGF



As principais despesas e custos da empresa no exercício de 2017 decorreram de gastos com pessoal, incluindo remuneração, benefícios e encargos de 79,4% dos gastos totais. Os gastos administrativos representaram 14,7% e as despesas tributárias representaram 5,9%, excluídos os tributos sobre o lucro e sobre o faturamento.



No exercício de 2017, a ABGF apurou lucro antes dos impostos e contribuições de R\$ 63,2 milhões. O lucro do exercício foi destinado à constituição de Reserva Legal (R\$ 2,3 milhões), distribuição de remuneração obrigatória aos acionistas (R\$ 10,8 milhões) e constituição de Reserva Estatutária, no valor de R\$ 32,4 milhões, com o objetivo de alavancar os negócios da empresa.

No exercício de 2016 foi constituída reserva de retenção de lucros no montante de R\$ 19 milhões, para ser aplicada em investimentos da ABGF na forma do Orçamento de Capital aprovado, conforme dispõe o art. 196 da Lei nº 6.404, de 1976. Em razão da aprovação de reserva estatutária para margem operacional em 2017, o valor dos lucros retidos no exercício de 2016 foi integralmente transferido para a reserva estatutária no encerramento do exercício de 2017, com a finalidade de aquisição de cotas de fundos garantidores, bem como investimentos em outros ativos para cobertura dos riscos de que trata a Lei nº 12.712, de 2012, art. 38, inciso I.

### 1.3. Ativos da ABGF

Os ativos da ABGF são compostos em grande parte por cotas de fundos garantidores. Em 2017, as cotas dos fundos garantidores pertencentes à ABGF representavam 88,7% dos ativos totais da Empresa contra 97,1% no exercício de 2016. O Quadro II e o gráfico a seguir apresentam a composição dos investimentos em cotas dos fundos garantidores em 31/12/2017.

### Quadro II – posição das cotas dos fundos garantidores em 31/12/2017

-	Valor da cota (em R\$)	Qtde. de cotas	Valor (R\$ milhões)
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	1,74	454.132.226,18	790,0
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	111,61	3.675.334,04	410,2
Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab)	5,18	142.182.910,13	736,3
Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE)	5.602,53	101.282,88	567,4
Total de investimento em cotas dos Fundos Garantidores			2.503,9







O investimento da ABGF nos ativos representativos de cotas de fundos garantidores tem como objetivo a prestação de garantias indiretas, recebendo seus fluxos de caixa somente em casos de resgate de cotas, mensurados a valor justo, que corresponde ao valor patrimonial das cotas com base no balanço patrimonial dos fundos.

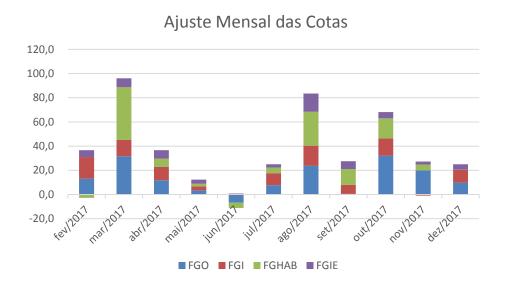
O ajuste mensal desses investimentos, no exercício de 2017, estão discriminados no Quadro III e gráfico a seguir.

Quadro III – ajustes dos investimentos em cotas dos fundos garantidores.

(R\$ milhões)

Rentabilidade mensal	FGO	FGI	FGHAB	FGIE	Total
fev/2017	13,1	17,8	(2,8)	5,7	33,8
mar/2017	31,6	13,6	43,4	7,5	96,1
abr/2017	11,8	10,9	6,9	7,0	36,6
maio/2017	3,4	3,3	2,1	3,4	12,3
jun/2017	(6,8)	0,6	(4,4)	0,3	(10,2)
jul/2017	7,6	9,9	4,8	2,6	24,9
ago/2017	23,7	16,7	28,1	15,0	83,5
set/2017	0,5	7,4	13,0	6,5	27,5
out/2017	32,2	14,3	16,6	5,1	68,1
nov/2017	20,0	(0,9)	4,7	2,5	26,3
dez/2017	9,8	10,6	0,2	4,5	25,0
	147,0	104,2	112,7	60,1	424,0





### 2. Considerações Finais

Em 2017 houve resgate de cotas do FGHab, não comprometidas com garantias para cobertura de riscos habitacionais, na ordem de R\$ 250,0 milhões, cujo recurso a ABGF pretende ingressar em coberturas necessárias para viabilizar exportações de MPMEs e conferir maior previsibilidade à atividade do seguro rural.

A ABGF dedica parte do orçamento ao desenvolvimento de ferramentas para racionalização de processos internos, conferindo higidez e segurança à gestão dos recursos administrados. A Diretoria Executiva da ABGF, alinhada com as políticas fixadas pelo Ministério Supervisor (MPDG), está imbuída da prospecção de novos negócios, voltados, principalmente, para a gestão de fundos garantidores públicos e privados, na prestação de garantias diretas no âmbito dos programas estratégicos do Governo Federal e desenvolvimento de produtos que garantam o alongamento dos prazos de financiamento dos investimentos privados em infraestrutura do país.

Guilherme Estrada Rodrigues Diretor Presidente Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Fernando Vitor dos Santos Sawczuk Diretor de Operações Helena Mulim Venceslau Diretora de Risco